



Reunião Ordinária da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial – 12 de julho de 2016

Aos doze dias do mês de julho de 2016, pelas dez horas reuniu, em Assembleia Ordinária, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, adiante designado por CICDR, nas instalações do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante em Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da Ata da última Reunião Ordinária, de 29 de abril de 2016;
2. Eleição da Comissão Permanente da CICDR;
3. Evolução dos processos de contraordenação e das queixas remetidas à CICDR;
4. Ponto de situação dos contributos recebidos para a nova Lei;
5. Marcação da próxima reunião plenária;
6. Outros assuntos de interesse relevante.

Presidiu à reunião o Sr. Alto-Comissário para as Migrações, Dr. Pedro Calado, que nos termos da Lei preside à CICDR. Também estiveram presentes, Cátia Almeida e Pércles Pina, ambos juristas do gabinete de apoio à CICDR, cujo funcionamento é garantido pelo ACM, I.P.

O Presidente da CICDR começou por saudar todos e todas começando por dar as boas vindas aos Conselheiros que pela primeira vez reúnem na reunião plenária da CICDR neste triénio.

Ainda no uso da palavra, o Presidente da CICDR verificou que se encontravam presentes os seguintes Conselheiros: **Elza Pais** representante da Assembleia da República, **Sandra Isabel Faria Ribeiro** representante do Departamento do Governo responsável pelo Emprego, Solidariedade e Segurança Social, **Maria José Neves** representante Departamento do Governo responsável pela Educação, **José Falcão** representante das Associações Antirracistas (SOS Racismo), **João Silva** representante das Associações Antirracistas (Olho Vivo – Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos), **Catarina Tavares** representante da Central Sindical (UGT), **Helena Leal** representante das



Associações Patronais (CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal), **Laura Vasconcellos** representante das Associações de Defesa dos Direitos Humanos (ADDHU), **Nilzete de Oliveira** representante das Associações de Imigrantes (ALCC – Associação Lusofonia Cultura e Cidadania), **Macaísta Malheiros** personalidade cooptada pelos restantes membros, **Luís Romão** personalidade cooptada pelos restantes membros, **José Reis** personalidade cooptada pelos restantes membros.

Por razões previamente justificadas não pode comparecer na reunião a Conselheira Mónica Ferro.

Verificada a presença do quórum necessário, o Presidente da CICDR declarou iniciada a sessão, sugerindo um ponto prévio, por forma a ser conferida posse formal às personalidades que pela primeira vez reúnem na qualidade de Conselheira/os da Comissão no presente triénio.

Ante a aceitação de todos os presentes foi conferida posse no seguintes termos:

Aos doze dias de julho de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e quinze minutos, no Centro Nacional de Apoio ao Imigrante, sito na Rua Álvaro Coutinho, n.º 14, em Lisboa, perante o Alto-comissário para as Migrações, e os Conselheiros e Conselheiras da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, nos termos do disposto na al. b) do art.º 6.º da Lei 134/99 de 28 de maio, é conferida posse a:
Na qualidade de representante eleita pela Assembleia da República, Elza Maria Henriques Deus Pais;

Em cumprimento do disposto na alínea i) do art.º 6 da Lei n.º 134/99, de 28 de agosto, é conferida posse, na qualidade de Personalidades Cooptadas Pelos/as Conselheiros/as da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, a:

- Manuel Luís Macaísta Malheiros;

- José Manuel Tavares dos Reis;

E,

- Luís Manuel Gama Romão.



Os termos de posse foram lidos em voz alta, assinados respetivamente pela/os empossada/os e homologados pelo Alto-comissário para as Migrações, Presidente da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, Dr. Pedro Calado.

Após o ato solene, o Presidente da CICDR salientou que com a cooptação dos três membros, que hoje tomaram posse, está encontrada a composição da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial para este triénio. Em seguida, deu a palavra aos Conselheiros que tomaram posse para se apresentarem pessoalmente.

Em cumprimento da ordem de trabalhos prevista, em seguida foi colocado à consideração dos Conselheiros a aprovação da ata da última reunião plenária da CICDR, ocorrida em 29 de abril de 2016, previamente disponibilizada a todos os Conselheiros/as por correio eletrónico, não tendo sido recebidas sugestões de alteração.

O Conselheiro José Falcão pediu a palavra e sugeriu algumas alterações relativamente à parte alusiva à posição quanto à proposta de diploma em discussão na referida reunião.

Prosseguindo, de acordo com o segundo ponto da agenda, foi dado lugar à eleição da Comissão Permanente da CICDR, adiante designada por CP da CICDR.

No uso da palavra, o Presidente da CICDR explicou que este órgão é Presidido, por inerência pelo Alto-comissário para as Migrações e por dois membros eleitos pelos restantes Conselheiros, explicando que face às obrigações deste órgão permanente as respetivas atividades são fundamentalmente jurídicas, cabendo-lhe assegurar a legalidade dos atos instrutórios, neste sentido, o critério que tem estado na origem da constituição da Comissão Permanente é eleger os membros que tenham formação ou experiência jurídica de acordo com o uso da eleição das anteriores CP's da CICDR. Neste sentido, de entre os membros da atual constituição da CICDR, foram identificados como detentores de formação Jurídica:



Manuel Macaísta Malheiros, Juiz reformado, que foi membro da anterior comissão permanente;

José Reis, jurista de formação, com experiência profissional e pessoal adequada, lhe permitirá contribuir com uma visão prática;

Sandra Isabel Faria Ribeiro, também jurista de formação, cuja experiência profissional, detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções.

Reforçou a importância dos membros que compõem a CP, com a responsabilidade de se pronunciarem previamente à decisão do Alto-comissário, devem analisar os documentos que resultam da instrução levada a cabo pelas inspeções gerais, após o que tecem pronúncia fundamentada de acordo com os formalismos e princípios legais aplicáveis, designadamente os previstos na Lei 18/2004 de 11 de maio, 134/99 de 28 de agosto, Regime Geral das Contraordenações e Coimas, e Código Processo Penal aplicável subsidiariamente.

Quando hajam de se pronunciar quanto à medida de sanções aplicar (montante do valor de eventuais coimas) e pertinência de aplicação das sanções acessórias, devem ainda fundamentar a pertinência de acordo com o dolo indicando a respetiva prova de suporte, em respeito dos princípios legais.

Foram consensualmente eleitos como membros da CP da CICDR neste triénio o Conselheiro Manuel Macaísta Malheiros e o Conselheiro José Reis, tendo a Conselheira Sandra Ribeiro mostrado disponibilidade para cooperar ainda que informalmente, sempre que entendessem necessário.

Em cumprimento do terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, foi efetuada a apresentação sobre a evolução dos processos de contraordenação e das queixas remetidas à CICDR desde a última reunião ordinária.

O desenvolvimento das queixas, foi disponibilizado a todos os presentes por documento com os dados detalhados, que de seguida de forma resumida se enumeram:



QN 20/2016 ACT: a ofendida denuncia a entidade empregadora e colegas de trabalho, referindo que após solicitação de licença para amamentação passou a ser alvo de vários comentários racistas em razão da cor da pele. Laboral

QN 21/2016 a ofendida denuncia em simultâneo colegas e empregador do marido, incluindo vizinhos referindo várias situações, entre as quais que tem sido alvo de tratamento desrespeitoso pelos colegas do marido que tecem considerações desrespeitosas contra a sua pessoa, acreditando que tais práticas se devem ao facto de não ser portuguesa.

QN 22/2016/INCM ofendida (mãe de menor) denuncia diretor da Escola do filho/a referindo que tendo havido um desentendimento do filho com outro colega na escola, o filho foi tratado de forma diferenciada por ser brasileiro. Solicitamos esclarecimentos adicionais, designadamente os dados do denunciado, tendo a ofendida desistido da queixa, dizendo expressamente não pretender avançar com o procedimento.

QN 23/2016/ACM_ IPDJ – Terceiro denuncia adepto de rãguebi, referindo que durante um jogo daquela modalidade, ter-se-á dirigido a um jogador, referindo expressamente para "ir para a terra dele". Remetido para a IPDJ.

QN24/2016/ACM a ofendida refere ter sido perseguida no estabelecimento comercial e que tendo-se dirigido ao segurança, este referiu que lhe dava com vassoura nas pernas, foram solicitados dados adicionais.

QN 25/2016/ACM através da reclamação no livro de estabelecimento comercial restaurante "take-away" na sequência de desentendimento relativo ao atendimento, insatisfeito o denunciante refere considerar ter sido "tratado de forma xenófoba".



QN 26/2016/ACM – denunciada notícia que associa comunidade cigana a desentendimentos em festas, notificámos o diretor com a recomendação da CICDR sobre referências a nacionalidade e origem étnica em meios de comunicação social, conforme procedimento uniformizado.

QN 27/2016/ACM – através de formulário eletrónico da CICDR , é denunciado os comentários a um vídeo de pessoas singulares que tecem comentários racistas em simultâneo contra pessoas da comunidade cigana e também em relação a *brancos*. Reportado à Linha Alerta Internet Segura.

QN 28/2016/ACM -queixa eletrónica vazia.

QN 29/2016/ACM-LAIS Terceiro denuncia pessoa singular que tece comentários de teor discriminatório contra a comunidade cigana, em notícia eletrónica relativa a futebol. Reportado à LAIS.

QN 30/2016/- SOS Racismo denunciou Professor Universitário no âmbito da participação num noticiário no em que comentava os atentados.

QN 31/ACM – ACT- Terceiro denuncia anúncio para recrutamento de empregada interna limitando sem justificação aparente a pessoas de nacionalidade portuguesa. Remetido à ACT.

QN 32/2016/ACM- PCO 8/2016ACM Ofendido através do livro de reclamações denuncia estabelecimento comercial, em que terá sido negado o acesso à casa de banho em razão da origem étnica.

QN 33/2016/ACM – queixoso refere que aquando da solicitação de informações inscrição num curso superior terá sido alvo de discriminação, o que refere de forma lata. Solicitámos esclarecimentos dados dos alegados perpetradores.



QN 34/2016/ACM - terceiro denuncia capa de jornal, remetendo *print screen* da mesma dizendo apenas que o termo utilizado é pejorativo sem qualquer fundamentação adicional.

QN 35/2016/ACM - Através de correio eletrónico, refere ser reiteradamente alvo de ataques por parte do patrão, nomeadamente que não pode usufruir livremente da hora de almoço.

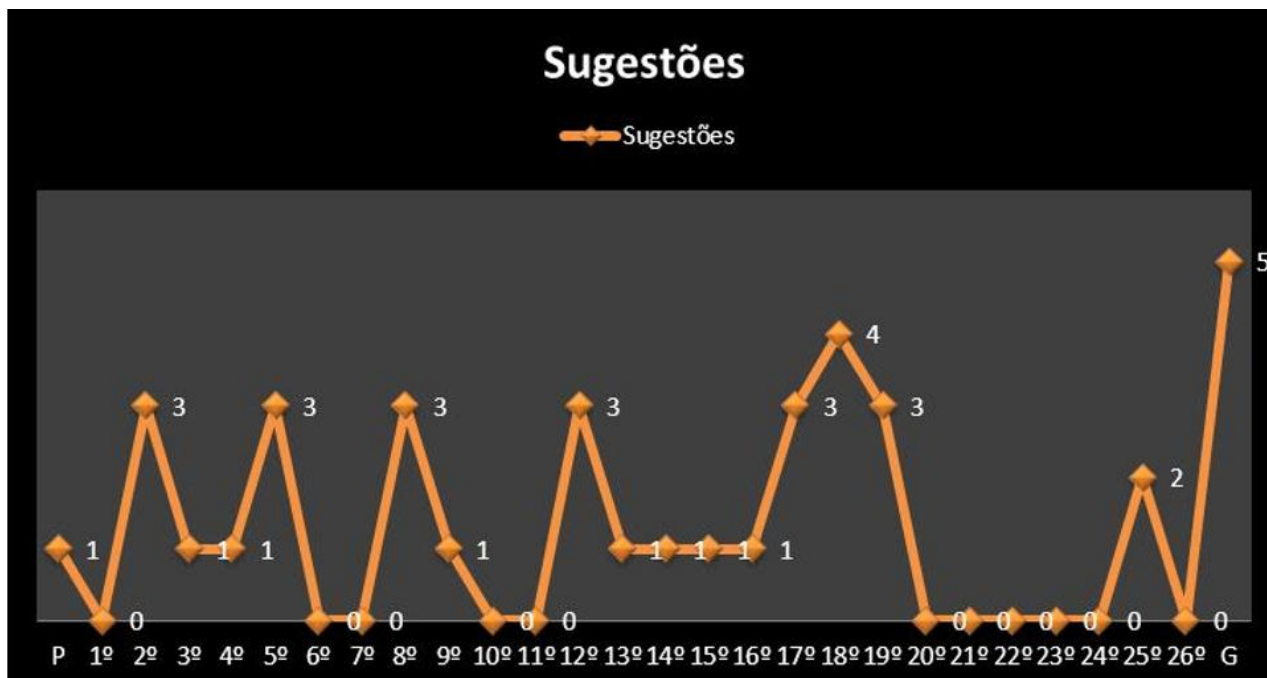
QN 36/2016 – terceiro denuncia empresa de gestão de condomínios, referindo que por ter sido reiteradamente discriminado participou ao tribunal não tendo sido provadas as práticas discriminatórias alegadas, tendo depois sido movido um processo crime por difamação.

QN 37/2016/ACM -LAIS - Terceiro denuncia pessoas singulares, que através do *youtube* publicam vídeos de teor discriminatório que incitam ao ódio contra os refugiados.

Após a apresentação dos desenvolvimentos das queixas foram prestados esclarecimentos às questões colocadas pelos conselheiros, tendo, ainda antes de prosseguir para o próximo ponto da agenda, foi pelo Presidente da Comissão expressamente reforçada a total disponibilidade do gabinete técnico de apoio a esclarecer todas as dúvidas ou informações adicionais, bem como eventuais sugestões ou contributos alusivos a estes ou outros processos fossem remetidas ao gabinete de apoio técnico nomeadamente através de correio eletrónico.

Prosseguindo foi efetuada a apresentação do ponto de situação relativo à proposta do regime jurídico de combate à discriminação racial, tendo sido disponibilizado nas respetivas pastas de trabalho documentos de apoio que demonstram o panorama geral dos contributos recebidos.

O Presidente da CICDR informou terem sido rececionados contributos de oito Conselheiros, que figuram a seguinte representação gráfica:



O Conselheiro José Falcão pediu a palavra, referindo que não teria ainda enviado os seus contributos mas que faria chegar uma tomada de posição da SOS Racismo.

Retomada a palavra, o Alto-comissário e Presidente da Comissão elucidou que os contributos deveriam ser enviados com a maior brevidade possível, pois, uma vez que o prazo para a remessa das sugestões dos Conselheiros já havia terminado a SOS Racismo o que poderá inviabilizar a consideração dos contributos.

Em seguida, cedida a palavra ao Conselheiro Macaísta Malheiros, sugeriu que, quem tivesse propostas de redação de texto legal em discussão, poderiam ser enviados como proposta alternativa, conforme prática corrente internacional na redação dos diplomas legais.



Dando início ao cumprimento do ponto seguinte da agenda, o Presidente da Comissão sugeriu que fosse elaborado e publicado uma menção honrosa dirigida à Federação Portuguesa de Futebol, bem como à Seleção Nacional, realçando o ímpar feito desportivo alcançado pela equipa, cuja composição realça a diversidade cultural patente nos 23 jogadores da Seleção de futebol, que se sagrou vencedora do Campeonato Europeu de Futebol.

Mediante sugestão de vários Conselheiros, foi decidido contemplar os atletas de alto nível que descendem de imigrantes e lusodescendentes e que destacaram o nome de Portugal em nome de quem disputaram os títulos trazendo medalhas individuais para Portugal no campeonato europeu.

No uso da palavra, o Presidente da CICDR transmitiu aos restantes conselheiros que a Campanha da CICDR, realizada a propósito do dia Internacional contra a Discriminação Racial (21 de março), em que foram distribuídos nas creches públicas nacionais, um Kit composto por um livro “as cores da cidade cinzenta” e embalagens de 6 lápis de cor em tons de pele, chegou a 3511 creches de estabelecimentos públicos.

Na sequência desta campanha recebemos desenhos elaborados por crianças tendo sido colocado nas respetivas pastas cópias de alguns exemplos e ainda recebemos vários pedidos de kits, quer de instituições públicas quer de Instituições privadas.

Ainda no uso da palavra o Alto-comissário e Presidente da CICDR comunicaram que a CICDR estava a preparar várias campanhas de sensibilização na vertente formativa dirigida a várias entidades.

Foi agendada a próxima reunião plenária para as 14:30h do dia 21 de outubro de 2016, na sala Europa sita nas instalações do Centro Nacional de Apoio ao Imigrante em Lisboa.



Nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente da CICDR o Senhor Alto-Comissário para as Migrações, que terminou agradecendo a presença e os contributos de todos e todas.

Lisboa, 12 de julho de 2016,

Pedro Calado